



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº120/82

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 623.040,00 (seiscientos e vinte e três mil, e quarenta cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 623.040,00 (seiscientos e vinte e três mil e quarenta cruzeiros).

4000 - SERV. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4002 - Setor de Comunicações

4002-05221342-008 - Manutenção da Extensão da Rede telefônica conf. Lei nº106/81.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

713/ a) - Instalação de Rede Telefônica na

localidade Água Branca.....Cr\$ 623.040,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, / fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os re- / cursos previstos no Artigo 43, da Lei nº4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re- / vogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e dois / dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e dois.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:


DIRCEU ANTUNES

Diretor de Administração